



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

1- OBJETO

1.1. O objeto do presente estudo técnico preliminar é Registro de Preços para empresas capacitadas em Locação de estruturas temporárias para diversos eventos e festividades que se pretende realizar no município de Campos Novos Paulista por meio da Diretoria de Cultura e a Diretoria de Turismo, consistindo em: palco, tendas, camarins, arena, brete, curral, embarcador, gradil, fechamento em alumínio, arquibancada, banheiros químicos, banheiros químicos para PCD e, banheiro químicos tipo *container* feminino para diversos eventos e festividades que se pretende realizar no município de Campos Novos Paulista por meio da Diretoria de Cultura e a Diretoria de Turismo.

2- INTRODUÇÃO

2.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente quais são as necessidades do município e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Dentre as diversas funções típicas da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista está aquela que tem objetivo manter, fortalecer e promover a identidade cultural e turística do Município, sendo que uma das formas de se atingir este propósito é por meio da realização e apoio a eventos de natureza turística, cultural e artística.

3.2. Assim sendo, a realização de eventos, independentemente de seu porte, tem importância significativa para a consecução dos objetivos das políticas da cultura e do turismo desenvolvidos pelas respectivas Diretorias (vale lembrar que tanto a cultura quanto o turismo são direitos sociais constitucionalmente previstos e que compete ao município provê-los e fomenta-los). No entanto, para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de empresas capacitadas para a execução do objeto acima.

3.3. Vale ressaltar que com a realização de eventos também ocorre o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e renda, a valorização e incentivo de artistas locais, bem como a promoção da atividade turística no Município, cumprindo assim o comando insculpido no artigo 180 da Constituição Federal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



“Art. 180. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.”

3.4. A abertura deste processo visa atender as demandas anuais dos setores da cultura e turismo do município no que diz respeito a estrutura necessária para a realização de eventos turísticos e culturais. Vale lembrar que a Prefeitura Municipal apoia e realiza mais de 10 eventos desta natureza por ano, e este número tem crescido cada vez mais. Ademais, muitas outras ações realizadas por outros Departamentos do município tais como feiras, palestras, apresentações e outros também necessitam de estrutura mínima para serem realizadas, os quais são objetos do presente estudo.

3.5. Assim, a abertura deste processo irá beneficiar não somente a Diretoria de Cultura e a Diretoria de Turismo, como também todos os setores da Prefeitura, direta ou indiretamente, alcançando também a população.

3.6. Esta licitação de justifica tendo em vista que os Lotes 01, 03, 04 e 05 do Registro de Preços nº 29/2025, Processo Administrativo nº 2566/2025 foram fracassados.

4- ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Considerando as informações acima apontadas, podemos concluir que a Prefeitura se encontra com a seguinte problemática: ela tem obrigação constitucional de prover cultura e turismo, e para realização de políticas públicas voltadas a estas finalidades normalmente realiza ou apoia eventos, os quais demandam a necessidade de estrutura para que ocorram dentro da normalidade, com conforto e segurança.

4.2. As estruturas para realização desses eventos englobam: Palco, Tendras, Camarins, Arena, Brete, Curral, Embarcador, Gradil, Fechamento em Alumínio, Arquibancada, Banheiros químicos, Banheiros químicos para PCD e, Banheiro químicos tipo *container* feminino em razão da natureza dos eventos planejados. São duas as soluções para sanar esta problemática:

a) O Município pode fazer a aquisição de tais estruturas.

a.1) Pontos positivos: adquirindo-se as estruturas necessárias por meio de regular processo licitatório o município resolve por tempo indeterminado a problemática apresentada, uma vez que para todos os eventos futuros que pretenda realizar não necessitará realizar a locação de tais bens e serviços, os quais acabam por demandar tempo e custos com a realização de procedimentos licitatórios.

a.2) Pontos negativos: os valores necessários para aquisição da estrutura objeto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



presente estudo são vultosos e com o tempo, muitos itens que compõem a estruturas, em especial àqueles relacionados ao som e iluminação podem ficar obsoletos em razão de novas tecnologias. Além disso, a prefeitura não dispõe de local apropriado para guarda de tais bens, visto não possuir recinto próprio ou mesmo barracão adequado para acondicionamento dos mesmos.

b) O Município pode fazer a locação de tais estruturas.

b.1) Pontos positivos: A locação é menos onerosa do que a aquisição da estrutura. Além disso, por possuir prazo determinado, existe a possibilidade de, em novo procedimento de locação, adequar os itens a serem locados as reais necessidades do município. Não bastasse, pode ser citado como ponto positivo a desnecessidade de preocupação por parte da prefeitura com a montagem/desmontagem das estruturas, bem como sua guarda, além da ausência de custos com manutenção de conservação.

b.2) Pontos negativos: Necessidade de se realizar procedimento licitatório periodicamente, o que envolve custos financeiros e humanos.

4.3. Analisando as soluções encontradas, mostra-se mais vantajosa para a administração a alternativa “b”, qual seja, a locação das estruturas e serviços necessários para realização dos eventos planejados pela municipalidade.

4.4. Dentre o regramento previsto na Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133) mostra-se mais vantajoso para a administração a realização de licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” para o “Registro de Preço” da locação destas estruturas.

4.5. Isso porque a realização de eventos futuros está sujeita a uma série de situações que podem impedir a sua realização ou mesmo exigir que haja a alteração de suas datas. A título de exemplo, condições climáticas extremas e surtos e pandemias podem impedir a realização de eventos culturais e de turismo ou exigir a alteração de suas datas.

4.6. Realizando o Registro de Preços das estruturas há mais flexibilidade ao município, que não fica necessariamente obrigado a realizar uma contratação quando, por motivos alheios a sua vontade não lhe convinha realizar.

4.7. Por fim, restam justificados o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório para contratação do objeto ora especificado, posto que, atende às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



5.1. A realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para o registro de preços das estruturas referidas, mostra-se a mais viável para o município de Campos Novos Paulista.

5.2. Conforme será destacado em item próprio deste estudo, a licitação deverá ser realizada “por lote” em razão de questões técnicas. Esse modelo, optado pela administração para a contratação desse tipo de serviço se mostra o mais viável, havendo expectativa de economia ao erário, além da certeza de que os serviços serão prestados com excelência e de forma adequada as necessidades da administração.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Trata-se de prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Instrumento Convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica e, portanto, podem ser descritos na forma do inciso XIII, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os serviços serão prestados sob regime de execução indireta que, por sua vez, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6.3. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao prazo, controle e qualidade do serviço.

6.4. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais, itens, ferramentas, e quaisquer outros necessários para a montagem e desmontagem das estruturas contratadas, sem qualquer ônus para o Município de Campos Novos Paulista.

6.5. A contratada deve ainda assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

6.6. A contratada se responsabilizará pelo emprego da equipe técnica de instalação e operacionalização dos equipamentos, em número suficiente de pessoas, sem qualquer custo adicional.

6.7. A contratada deverá disponibilizar as estruturas necessárias (do tipo metálica ou alumínio) para a instalação dos equipamentos de iluminação ou de fechamento de espaço.

6.8. Os serviços deverão ser prestados na data, horário e local a serem estabelecidos pela Diretoria de Cultura ou pela Diretoria de Turismo e a entrega do serviço deverá ser cumprida, rigorosamente, dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



gência do Ajuste, conforme arquivos anexos.

7- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

7.1. Este Departamento ainda não formalizou o Plano de Contratação Anual.

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Para a estimativa de quantitativo do serviço contratado, o Departamento de Cultura e o Departamento de Turismo fizeram um levantamento dos eventos realizados e apoiados pelo Município nos últimos anos, bem como levaram em consideração os projetos futuros nestas áreas e o calendário festivo de 2025/2026.

8.2. No levantamento percebeu-se que foram necessárias a locação de Palco, Tendas, Camarins, Arena, Brete, Curral, Embarcador, Gradil, Fechamento em Alumínio, Arquibancada, Banheiros químicos, Banheiros químicos para PCD e, Banheiro químicos tipo *container* feminino. Assim, o quantitativo estimado está de acordo com a demanda e adequado à realidade das diretorias:

8.3. Entende-se necessário o registro de preço dos seguintes itens, divididos por lotes:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE, POR 6 METROS DE FUNDOS.	diária	15	8.886,68	133.300,20
02	LOCAÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 10 METROS DE FRENTE, POR 8 METROS DE FUNDOS, POR 5 DE ALTURA DO PISO AO TETO E COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO PISO, COBERTO COM LOTAS ANTICHAMAS, COM OS DEVIDOS LAUDOS DE INFLAMABILIDADE DE LONA, COM GRADIL E SOMBRITES NAS LATE-	diária	15	11.641,50	174.622,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



	RAIS.				
03	LOCAÇÃO DE UMA PASSARELA EM FORMATO “T”, MEDINDO 8 X 2 PARA SER ACOPLADA NA FRENTE OU NAS LATERAIS DO PACO, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO.	diária	5	6.566,32	32.831,60
04	LOCAÇÃO DE UM PISO / PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12,6 METROS DE FRENTE, POR 8,30 METROS DE FUNDOS, CONTENDO TRÊS PASSARELAS, MEDINDO 4 X 6, COM REGULAGEM DE 0,80 CM ATÉ 2 METROS DO CHÃO PISO, SEM COBERTURA, COM GRADIL LATERAIS E FUNDO.	diária	5	13.124,03	65.620,17
05	LOCAÇÃO DE UM PALCO COM, NO MÍNIMO 15,0 X 15,0, COM NO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA, EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PISO DE MADEIRITE NAVAL EMBORRACHADO E UMA ESCADA DE ACESSO, AS LATERAIS TERÃO 10M EM CADA EXTREMIDADE, COM DUAS ÁREAS DE SERVIÇO MEDINDO 25M ² , OU SEJA 5/5 EM UMA DAS LATERAIS E TAMBÉM COM 02 CAMARINS COMPLETOS, EM OCTANORM.	diária	8	23.076,24	184.609,95
requisito para todos os itens: instalação de extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de aci-					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



dentes, de acordo com a orientação do corpo de bombeiros.

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL 15M X 10M COM CALHAS EM LONA BRANCA TIPO SUM LUX ANTICHAMA COM FECHAMENTO NAS 3 LATERAIS, SEM PISO.	diária	30	2.951,22	88.536,60
02	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL 05M X 05M COM CALHAS EM LONA BRANCA TIPO SUM LUX ANTICHAMA COM FECHAMENTO NAS 3 LATERAIS, SEM PISO.	diária	50	994,35	49.717,50
03	LOCAÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10 X 10M COM CAPACITAÇÃO DE ÁGUA CALHAS DE 10 METROS ACOPLADAS OU NÃO EM CHAPAS, MEDINDO 3MM. PÉS DE APOIO MEDINDO 1X1, SENDO SEU TRAVAMENTO EM BARRAS DE 50MM, COM ALTURA DE, NO MÍNIMO 4,0 METROS. AS LONAS PIRAMIDAIS MEDINDO 10 X 10 NA COR BRANCA, TÉRMICA, COM RETARDANTE DE CHAMA, ANTIRRAIO ULTRA VIOLETA E NÃO TRANSLÚCIDA.	diária	120	2.725,55	327.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini "Dengo", 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



04	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM CHAPAS DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO, COM REFORÇO DE ESQUADRIAS EM METALON, TODAS DA MESMA COR, COM CONTROLE DE FIXAÇÃO, COM PORTÕES COM BARRAS ANTI-PÂNICO DE 4 METROS DE LARGURA CADA.	metro linear	5.000	37,30	186.500,00
05	LOCAÇÃO DE GRADIL, METROS LINEARES DE GRADIL, DIVISÓRIAS DE ALUMÍNIO, COM REFORÇO, TODOS DA MESMA COR.	metro	500	34,54	17.270,00
requisito para todos os itens: instalação de extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do corpo de bombeiros.					
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SANITÁRIO MODELO STANDARD, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20M DE FRENTE E 1,20M DE FUNDO E 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, ADESIVOS IDENTIFICADORES DE MASCULINO E FEMININO, LIVRE E OCUPADO, TRATADO COM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL.	diária	400	247,17	98.868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini "Dengo", 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



	INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, SUCÇÃO, HIGIENIZAÇÃO.				
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SANITÁRIO MODELO PCD, MODELO STANDARD, PORTÁTIL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 1,20M DE FRENTE E 1,20M DE FUNDO E 2,30M DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE DE 220 LITROS, TETO TRANSLÚCIDO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA OBJETOS, ADESIVOS IDENTIFICADORES DE MASCULINO E FEMININO, LIVRE E OCUPADO, TRATADO COM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL. INCLUSO SERVIÇO DE TRANSPORTE E MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, SUCÇÃO, HIGIENIZAÇÃO.	diária	40	310,00	12.400,00
03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTAINER APROPRIADO, FEMININO COM 7(SETE) BOXER COM VAZO CAIXA ACOPLADA, AR CONDICIONADO, 03 CUBAS COM ESPELHO, UM ESPELHO 0,70 X 2,00. ILUMINAÇÃO DE LED, SAÍDA DE ESGOTO COM CANO DE 100 POLEGADAS, SAÍDA DE ENERGIA COM DISJUNTOR, SAÍDA DE ÁGUA CANO 3/4.	diária	10	6.000,00	60.000,00
requisito para todos os itens: instalação de extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de aci-					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



dentes, de acordo com a orientação do corpo de bombeiros.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, MEDINDO 70,00 METROS, COM 09 DEGRAUS ESCADARIAS COM 2,00M (DOIS METROS) DE LARGURA, COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO, E PASSARELA DE ACESSO DE 1,20M (UM METRO E 20 CENTÍMETROS) DE LARGURA, COMPOSTA DE 12 (DOZE) DEGRAUS COM LARGURA MÍNIMA DE 75CM (SETENTA E CINCO CENTÍMETROS) CADA DEGRAU. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO TER PROTEÇÃO COM GUARDA-CORPO DE, NO MÍNIMO, 1,10M (UM METRO E DEZ CENTÍMETROS) NA PARTE FRONTAL E 1,80M (UM METRO E OITENTA CENTÍMETROS) NA PARTE POSTERIOR (CONFORME EXIGÊNCIA DAS NORMAS DOS BOMBEIROS). AS PASSARELAS, ASSENTOS E ESCADAS DEVERÃO SER DE MADEIRITE NAVAL TRAVADOS COM PERFIS METÁLICOS TIPO “U”. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO SER APOIADAS EM SAPATAS ROSQUEADAS NOS MONTANTES E SOLDADAS EM CHAPAS DE AÇO, COM ESPESURA DE 6,00MM (SEIS MILÍME-	diária	4	63.784,44	255.137,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini "Dengo", 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



	TROS), EM FORMA DE QUADRADO NAS DIMENSÕES DE 150X150MM E CIRCULARES COM DIÂMETRO DE 150MM (CENTO E CINQUENTA MILÍMETROS). A ESTRUTURA GERAL DAS ARQUIBANCADAS DEVERÁ SER FORMADA POR BLOCOS INDEPENDENTES INTERCALADOS UM A UM POR TRELIÇAS DE TRAVAMENTO CONTRA VENTADA DE ACORDO COM A NBR 6402 E NBR 8681 (AÇO E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS).				
02	LOCAÇÃO DE ARENA, BRETE, CURRAL E EMBARCADOR SENDO: ARENA PARA RODEIOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NOS PADRÕES EXIGIDOS, COM DIMENSÕES; - 06 BRETES NA FRENTE DA ARENA, SENDO 03 (TRÊS) DE CADA LADO, TODOS COM PORTEIRAS, DEVENDO AINDA, POSSUIR 03 (TRÊS) BRETES DE FUNDO DE CADA LADO; - CURRAIS COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR 60 (SESSENTA) TOUROS; - 02 PASSARELAS DE TRAVESSIA; - A ARENA DEVE POSSUIR 06 (SEIS) PORTÕES DE ACESSO, MEDINDO 3,00 METROS DE LARGURA CADA.	diária	4	7.833,33	31.333,32
requisito para todos os itens: instalação de extintores (dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso) de acordo com o porte dos sistemas de iluminação, sonorização e geradores, materiais e estruturas, respeitando todas as normas de prevenção de acidentes, de acordo com a orientação do corpo de bombeiros;					
VALOR GLOBAL R\$				1.717.813,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



9- LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

9.1.1. Média, em consonância com o Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, contratações similares e diferentes fornecedores, considerando as especificidades técnicas exigidas, conforme anexos.

9.2. Os fornecedores escolhidos para realização das cotações afiguram-se como empresas de prestígio no ramo objeto da presente licitação, com anos de experiência e que já participaram de licitações no estado de São Paulo, mostrando-se idôneas.

9.3. Também foi efetuada a pesquisa de preços através do PNCP. Entretanto, por ser um serviço cujas especificações técnicas não são padrão, pois, variam de acordo com a realidade de cada município, não foram encontradas contratações semelhantes, havendo grande variação dos preços.

10- PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Ajuste, podendo ser prorrogada.

11- ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

11.1. Diretoria Municipal de Cultura e Diretoria Municipal de Turismo.

12- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, entende-se cabível e viável a licitação por lote. Trata-se da contratação de serviços de natureza diversa, sendo necessário que os itens que compõem um determinado lote sejam compatíveis entre si, visto que se faz necessário a combinação de equipamentos, de formatos, de qualidades e características semelhantes aos fins a que se destinam, visando ainda respeitar a integridade qualitativa evitando-se assim conflitos de adaptabilidade dos objetos que podem acabar por inviabilizar o bom desempenho das atividades festivas que se pretende realizar.

12.2. Juntando-se os itens em lotes, como acima especificados visa-se alcançar interoperabilidade, sem deixar de primar pela viabilidade econômica, a qual se busca formalizando o processo na modalidade pregão eletrônico para atingir a maior quantidade possível de fornecedores, com mais e melhores ofertas de preços.

12.3. Além disso, realizar a contratação por lote gera economia, visto que o licitante vencedor do lote poderá entregar todos os itens que o compõem à administração de uma só vez, facilitando o controle e fiscalização do contrato e gerando menos chances de faltar a entrega de algum item. Além disso, o fato de um conjunto de itens estar concentrado em um lote diminui custos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



transporte, o que reflete nos lances que serão ofertados, de modo que há ganho de economia de escala.

12.4. O artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê que as contratações devem ser planejadas no todo, o que é coerente com a contratação que se pretende fazer. A junção dos itens em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de menor número de Atas de Registro de Preços.

12.5. Ante ao acima exposto, entendemos que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem características que se completam, que há elevado quantitativo de empresas que se encontram aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

13- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Por meio da futura contratação, pretende-se assegurar que os eventos e ações da Diretoria de Cultura, Diretoria de Turismo e da Prefeitura como um todo sejam de qualidade técnica e estrutural, uma vez que este processo, ao ser realizado, será utilizado ao longo do período de um ano. Ademais, através de abertura de processo licitatório, a Administração Pública garante contratações por valores justos, que não onerem o Poder Público.

14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. As providências prévias a contratação demanda a análise dos eventos realizados pelos departamentos em anos anteriores e o planejamento dos eventos futuros, bem como o levantamento de mercado dos custos.

15- CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

15.2. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

16 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A Administração designará gestor e fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA-SP
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Rua Edgard Bonini “Dengo”, 492, Centro - CEP 19960-013
Correio eletrônico: cultura@camposnovospaulista.sp.gov.br



17- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não se identifica impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores no que diz respeito aos banheiros químicos.

17.2. A Fornecedora deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da Lei 14.133/2021. Assim, a execução do objeto deve ser por fornecedores compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da contratação.

18- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante da necessidade da Diretoria de Cultura e Diretoria de Turismo, com base nos elementos anteriores expostos neste estudo, considera-se VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos dos órgãos e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

18.2. A contratação se torna viável devido a uma série de fatores que convergem para proporcionar benefícios claros e atender às necessidades prementes da administração pública em promover a cultura e oferecer eventos de qualidade para a população. A decisão de prosseguir com essa contratação não é apenas fundamentada em aspectos técnicos, mas também em uma análise abrangente que abarca diversos aspectos.

Campos Novos Paulista/SP, 28 de janeiro de 2026.

EDUARDA ROSA MAIO CARNEIRO

Diretora Municipal de Cultura / Responsável pela demanda

JOSÉ RENATO CORREIA

Diretor Municipal de Turismo / Responsável pela demanda